EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Autos nº. 0007530-61.2015.8.16.0017 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: VICENTE MASSAJI KIRA REPRESENTADO(A) POR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS GROU LTDA

Executados: ANTONIO DE SOUZA SANTOS, MARCIO ANTONIO SANTOS, MARIA SANTOS

VENDA EM PRIMEIRO LEILÃO: DIA 18 DE JUNHO DE 2018, às 16:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade ONLINE (mediante prévio cadastro no site), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

VENDA EM SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: 02 DE JULHO DE 2018, às 16:00 horas, que será realizado nas modalidades ONLINE e PRESENCIAL no BASE OFFICE, com endereço na Av. Horácio Raccanello Filho, 6326, Centro Empresarial Torre Gêmea, Novo Centro, Maringá/PR oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.

LEILOEIRO PÚBLICO: SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI, MATRICULA JUCEPAR SOB Nº. 12/235-L, Com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: **www.spencerleiloes.com.br**

DESCRIÇÃO DO BEM: DATA DE TERRAS Nº 11 (ONZE), DA QUADRA Nº. 09 (NOVE), COM ÁREA DE 406,00 M² (QATROCENTOS E SEIS METROS QUADRADOS), SITUADA NO JARDIM CANADA, NESTA CIDADE E COMARCA DE MARINGÁ, COM AS DIVISAS, METRAGENS, ANOTAÇÕES E CONFRONTAÇÕES DESCRITAS NA MATRÍCULA Nº. 4.557 DO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO TERCEIRO OFICIO DESTA COMARCA: DIVIDE-SE COM A RUA CANADA, AO SE 10º32º" NO, NUMA FRENTE DE 14,00 METROS, COM A DATA Nº 12 AO NE 79º28`, NUMA DISTÂNCIA DE 29,00 METROS COM A DATA 04, AO SE 10º32`, NO NUMA DISTÂNCIA DE 14,00 METROS E FINALMENTE COM A DATA 10º; AO NE 79º28`, NUMA DISTÂNCIA DE 29,00 METROS – AVALIADA EM R$ 190.000,00 (CENTO E NVOENTA MIL REAIS). CONSIDERAÇÕES: NO REFERIDO IMÓVEL, CONTEM, UMA RESIDÊNCIA EM ALVENARIA, CERCADA COM UM MURO E GRADE DE FERRO, VITROS COMUNS, TRÊS QUARTOS, SALA, COZINHA, BANHEIRO SOCIAL, PISO FRIO, COBERTA COM TELHAS DE BARRO, PINTURA RAZOAVEL, UMA EDÍCULA NO FUNDO GARAGEM – AVALIADO EM R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).

AVALIAÇÃO: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Em, 06 de julho de 2017.

ÔNUS: Nada consta.

DEPOSITÁRIO: Em mãos do Executado.

INTIMAÇÃO: Ficam pelo presente intimadas as partes **VICENTE MASSAJI KIRA REPRESENTADO(A) POR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS GROU LTDA e ANTONIO DE SOUZA SANTOS, MARCIO ANTONIO SANTOS, MARIA SANTOS,** bem como demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. Caso o Leilão e/ou Praça venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário. **OBSERVAÇÃO:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 3% (três por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias

antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da transação/pagamento. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de 2018. Eu_____(**LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO**) Escrivão Titular, o digitei e subscrevi.

PEDRO RODERJAN REZENDE

Juiz de Direito Substituto